

## Sumário

<b>Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>1 – O Diálogo das Fontes Aplicado na Lei n.º 9.514/1997.....</b>	<b>3</b>
<b>2 – Divergência Interpretativa de Integração de Normas de Direito no Âmbito da Lei n.º 9.514/97 .....</b>	<b>9</b>
<b>3 – Aplicação do Código de Defesa e Proteção do Consumidor na Lei n.º 9.514/1997 a Partir da Teoria dos Diálogo das Fontes.....</b>	<b>13</b>
<b>4 – A Necessidade de Notificação Pessoal dos Mutuários das Datas dos Leilões .....</b>	<b>23</b>
<b>5 – Precedentes sobre a Nulidade de Leilão por Falta de Notificação Pessoal das Datas.....</b>	<b>29</b>
<b>6 – Do Tipo de Interpretação Feita pelos Tribunais sobre a Lei n.º 9.514/1997 .....</b>	<b>43</b>
<b>7 – Nulidade Quanto ao Valor Indicado para o Primeiro Leilão – Afronta ao artigo 24, inciso VI e § único da Lei n.º 9.514/97 – E se o Imóvel For Adjudicado pelo Credor Acima do Valor da Dívida É Direito do Devedor Receber o Remanescente.....</b>	<b>45</b>

<b>8 – Inexiste Litisconsórcio Necessário do Adquirente na Ação de Nulidade Proposta pelo Mutuário em Face do Credor Fiduciário.....</b>	<b>53</b>
<b>9 – Aspectos Fundamentais sobre Inadequação da Ação de Imissão na Posse para o Adquirente Ingressar no Imóvel Arrematado em Leilões Realizados no Âmbito da Lei n.º 9.514/1997 .....</b>	<b>57</b>
<b>10 – A Taxa de Ocupação Não Pode Ser Cobrada pelo Adquirente de Imóvel em Leilão .....</b>	<b>65</b>
<b>11 – As Ações de Nulidade de Cobrança e de Leilão Não Sofrem os Efeitos da Decadência.....</b>	<b>67</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>75</b>
<b>Referências .....</b>	<b>77</b>